



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A
EMPRESA OPTECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA - ME**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Finanças, Sr. Elcemir Paço Cunha, nomeado pela Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF nº 482, de 08 de abril de 2024, portador da matrícula funcional SIAPE nº 2342489 , cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OPTECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.880.484/0001-97, sediada à Avenida Interlagos, nº 871 - apt. 33 - Bloco 11 - Jardim Marajoara, São Paulo/SP - CEP: 04661-100, Telefones: [REDACTED], E-mail: optecnica@optecnica.com.br, liliana.rodrigues@optecnica.com.br, roberto.rodrigues@optecnica.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Luiz Rodrigues, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23071.013466/2022-51 - Inexigibilidade de Licitação 21/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 78/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Retificar o item 1.1.2. do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2022, para correção de erro material.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A redação do item 1.1.2 do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2022, passa a ser o constante abaixo:

1.1.2. Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do INPC ocorrida no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, totalizando o percentual de 5,096100%, de forma que o valor anual do contrato passa para R\$ 32.841,34, a partir de 28.12.2025, conforme a seguir especificado:

| <i>Descrição</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Valor Anual (R\$)</i> |
|---|----------------|-------------------|--------------------------|
| <i>Serviço de manutenção preventiva, corretiva e atualizações de software para as duas mesas de controle e 36 cabines de alunos do Laboratório Digital de Áudio Ativo Comparativo para o ensino de idiomas (Laboratório de Línguas) - modelo LAB100 marca Sanako da Faculdade de Letras da UFJF</i> | <i>UN</i> | <i>1</i> | <i>R\$ 32.841,34</i> |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 23/12/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LUIZ RODRIGUES, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliana da Fonseca Rodrigues, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2805035** e o código CRC **74FCD13B**.

Referente ao processo 23071.013466/2022-51